



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel: (33)3424-1250
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 26/2015

“Cria crédito especial e da outras Providências”

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

APROVADO
30 / 12 / 15
Câmara Municipal de Sra. do Porto

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal a criar respectivo credito especial no orçamento do Município de Senhora do Porto-MG.

O Município de Senhora do Porto foi contemplado pelo Ministério da Saúde com recursos do Programa Academia de Saúde, que tem como objetivo a promoção da Saúde através de praticas corporal e atividades físicas e modos de vida saudável.

Entretanto, não existe previsão na Lei Orçamentária do Município para construção do Polo do referido programa.

Assim, tem-se a necessidade de procedermos com as devidas alterações na Lei Orçamentária Anual para possibilitar a execução orçamentária no que se refere à construção do Polo Academia de Saúde.

Dessa forma, esperamos que o pronunciamento dessa egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

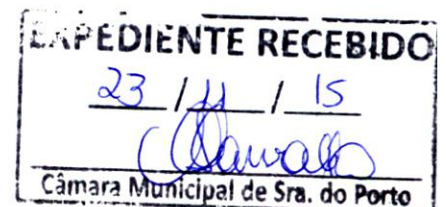
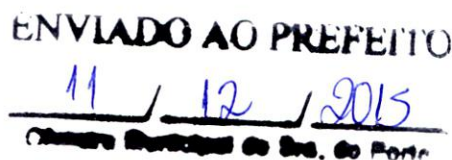
Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.


José Portilho Pereira
Prefeito Municipal

Ao Senhor

Presidente da Câmara de Vereadores

E ilustres integrantes do Poder Legislativo de Senhora do Porto /MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel: (33)3424-1250
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 26 /2015

“Cria crédito especial e da outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO :

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento com a seguinte classificação orçamentária:

10.301.0069 .1.069- Construção/ Ampl. Unidades de Saúde
44905100 Obras e Instalações.....R\$ 180.000,00

Art. 2º O Poder Executivo Municipal anulará, através de decreto, total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias como fonte de recursos para a abertura dos citados créditos:

23.695.0047.1.062-Ampl/ Const. Reforma do Complexo Turístico da Barrinha
44905100 Obras e Instalações.....R\$ 180.000,00

Art. 3º - Ficam adequados o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentarias vigentes.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora do Porto – MG, aos 20 de Novembro de 2015.


José Portilho Pereira
Prefeito Municipal